



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: LUWAL TRANSPORTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MSP2100052835

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	090			CONTRATO
	046	1		TRANSFORMACAO

TRES LAGOAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

7.Julho.2021

Data

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

##### DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

##### DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201407706 em 08/07/2021 da Empresa LUWAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 21052983000180 e protocolo 210557087 - 06/07/2021. Autenticação: 355C4224EF87BBC48542676F6E505B993067A1. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.708-7 e o código de segurança mT3s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.708-7	MSP2100052835	06/07/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
010.353.721-00	LUCILENE DE SOUZA MOREIRA	07/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LIMITADA**

**LUWAL TRANSPORTES LTDA**

**LUCILENE DE SOUZA MOREIRA**, brasileira, solteira, Empresária, nascida aos 24/09/1984, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **1303504**(SSP/MS) e inscrita no CPF sob o n.º **010.353.721-00** residente e domiciliada à Avenida Jary Mercante, n.º 1203 – Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS, CEP 79610-010, **Empresária**, com sede à Avenida Jary Mercante, n.º 1203 – Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS, CEP 79610-010, cadastrada sob o NIRE **5480078717-4**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **21.052.983/0001-80**, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente instrumento:

**Cláusula Primeira -** A sociedade girará sob o nome empresarial: “**LUWAL TRANSPORTES LTDA**” e terá sua sede à Avenida Capitão Olinto Mancini, n.º 2636, Sala B, – Jardim Primaveril– em Três Lagoas/MS, CEP 79603-010, podendo, a critério da sócia, abrir filiais, depósitos, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional, procedida a alteração pertinente.

**Cláusula Segunda -** O capital social será de R\$ **70.000,00** (setenta mil reais) divididos em **70.000** (setenta mil) quotas no valor de R\$ **1,00** (um real) cada uma, sendo R\$ **30.000,00** (trinta mil reais) com aproveitamento do acervo da Empresária, e R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando assim subscritos pela sócia:

- a) **LUCILENE DE SOUZA MOREIRA** possui **70.000** (setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ **1,00** (um real), totalizando R\$ **70.000,00** (setenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país.

**Cláusula Terceira -** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde individualmente pela integração do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

**Cláusula Quarta -** A sociedade terá por objeto social: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201407706 em 08/07/2021 da Empresa LUWAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 21052983000180 e protocolo 210557087 - 06/07/2021. Autenticação: 355C4224EF87BBC48542676F6E505B993067A1. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.708-7 e o código de segurança mT3s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

# INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

## AGENCIAMENTO DE CARGAS E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA.

**Cláusula Quinta** - A sociedade iniciou suas atividades em **17/09/2014**, e o seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade cabe à sócia já qualificada, que terá todos os poderes e atribuições de executar os atos administrativos, decidir sobre todos os negócios de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, de forma isolada, podendo inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Sétima** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de mercadorias, balanço patrimonial e de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Cláusula Nona**- Em caso de falecimento, ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificadas em balanço especialmente elaborado.

**Cláusula Décima** - Fica eleito o Foro de Três Lagoas/MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Décima Primeira** - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certificado registro sob o nº 54201407706 em 08/07/2021 da Empresa LUWAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 21052983000180 e protocolo 210557087 - 06/07/2021. Autenticação: 355C4224EF87BBC48542676F6E505B993067A1. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.708-7 e o código de segurança mT3s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Estando tudo ajustado na conformidade das leis vigentes, assina o presente instrumento, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul para que produza efeito legal.

Três Lagoas/MS, 05 de julho de 2021.

LUCILENE DE SOUZA MOREIRA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201407706 em 08/07/2021 da Empresa LUWAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 21052983000180 e protocolo 210557087 - 06/07/2021. Autenticação: 355C4224EF87BBC48542676F6E505B993067A1. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.708-7 e o código de segurança mT3s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.708-7	MSP2100052835	06/07/2021

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
010.353.721-00	LUCILENE DE SOUZA MOREIRA	07/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUWAL TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 21.052.983/0001-80 e protocolado sob o número 21/055.708-7 em 06/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201407706, em 08/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Diego de Souza Paes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.353.721-00	LUCILENE DE SOUZA MOREIRA	07/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.353.721-00	LUCILENE DE SOUZA MOREIRA	07/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/07/2021

Documento assinado eletronicamente por Diego de Souza Paes, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 08/07/2021, às 07:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 21/055.708-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande, quinta-feira, 08 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201407706 em 08/07/2021 da Empresa LUWAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 21052983000180 e protocolo 210557087 - 06/07/2021. Autenticação: 355C4224EF87BBC48542676F6E505B993067A1. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.708-7 e o código de segurança mT3s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO  
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-383  
TEL: (44) 3640 6132 / 3025 2377 - CNPJ: 12.472.235/0001-65 WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

## CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:  
**LUVAL TRANSPORTES LTDA**

Veículo:

**DAF XF 105 FIT 510 6x4 (diesel)(E5)**

Data:  
**24/03/2022**

NÚMERO ÚNICO  
**1648129182**

Placa:  
**DZB4D99**

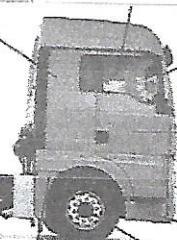
KM:

LEGENDA      OK = BOM      F = FALTA      A = AVARIADO       TIRAR FOTOS

### LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>
ESTRIBO			
OK			

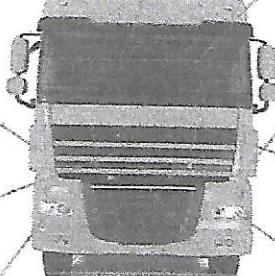


PORTA  
OK  
A

### FRENTE



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
CURVÃO DIR		
OK		
A <input checked="" type="checkbox"/>		
GRADE		
OK		
A <input checked="" type="checkbox"/>		
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
FAROLEIRO		
OK		
A <input checked="" type="checkbox"/>		



OK  
A  
CURVÃO ESQ  
OK  
A  
CAPÔ  
OK  
A

### TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? ( )      Veículo funciona? ( )

Justifique:

*Amairi*

### TRASEIRA



LANTERNA ESQ	PARA-BRISA	LANTERNA DIR
OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
PARACHOQUE		
OK		
A <input checked="" type="checkbox"/>		
ENGATE		
OK		
A <input checked="" type="checkbox"/>		

### ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F			A
BANCO ESQ	DESCRIÇÃO DIVERSAS		
OK			
A			

*PROTEAUTO-TRUCK  
Brasília MS*



**Proteauto**  
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA  
Av. TV Indianápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR  
CNPJ: 29.722.363/0001-12  
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

**LUWAL TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ:

**21.052.983/0001-80**

NÚMERO ÚNICO  
**1648129182**

Placa:  
**DZB4D99**

Valor:

**R\$ 2.249,84**

Valor por Extenso:

**Dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos**

#### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

**R\$ 2.249,84**

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

#### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Três Lagoas, 24 de Março de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

Amuid.

ASSOCIADO

Três Lagoas, 24 de Março de 2022



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCAMINHOS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-3  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_

CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_

PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAN: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

VALOR POR EXTENO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_

CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_

PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAN: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

VALOR POR EXTENO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 526.214,00 R\$ 2.249,84

VENCIMENTO:

Dia 0 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: PROTEÇÃO À TERCEIROS:

Plano diamante R\$ 150.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

DANOS MATERIAIS: DANOS CORPORAIS:

R\$ 80.000,00 R\$ 50.000,00

Contratação (Sim)

PROTEÇÃO PARA VIDROS: APP R\$50.000,00:

DANOS MORAIS:

Vidro p/ Brisa Sim

R\$ 20.000,00

COTA DE PARTICIPAÇÃO

ASS. RESIDENCIAL:

3%

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furt ou roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Três Lagoas, 24 de Março de 2022

*Manoel*

PROTEAUTO TRUCK  
Representante MS  
Edson Tonello 25.510



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOVEÍCULOS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9.º S - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-363  
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:  
**LUWAL TRANSPORTES LTDA**

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO  
**1648129182**

CPF/CNPJ:  
**21.052.983/0001-80**

ENDERECO:  
**AV JARY MERCANTE Nº 1203 -**

CIDADE: **Três Lagoas** UF: **MS** CEP: **79610-001**

CELULAR DO ASSOCIADO: **(67) 98093748** TELEFONE P/CONTATO 1: **(67) 35224734**

TELEFONE P/CONTATO 2: **(67) 996523198** E-MAIL: **lwtransportes21@gmail.com**

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

**ITAU**

Nº AGÊNCIA:

**0482**

FAVORECIDO:

**PROPRIO**

TIPO DE CONTA:

**C/C**

Nº CONTA:

**67621-0**

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

**21.052.983/0001-80**

DADOS DO VÉHICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

**MARIA RITA FERRAREZ GASQUES**

MARCA: **DAF** MODELO:

**XF 105 FTT 510 6x4 (diesel)(E5)**

COR:

**BRANCA**

CHASSI:

**98PTT47MSLB111910**

ANO DE FAB/ MODELO:

**2020**

PLACA:

**DZB4D99**

RENAVAN:

**01233567311**

VALOR:

**R\$ 526.214,00**

VALOR POR EXTERNO:

**Quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e catorze reais**

CÓDIGO FIPE:

**530004-5**

DADOS DO IMPLANTAMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:  MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:  RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

DADOS DO IMPLANTAMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:  MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:  RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

Três Lagoas, 24 de Março de 2022

PROTEAUTO.TRUCK  
Representante MS  
Edson(67)99232-1385

*Manoel*

ASSOCIADO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LUWAL TRANSPORTES LTDA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 21.052.983/0001-80 ;  
com endereço na Rua/Avenida AV JARY MERCANTE 0 ;  
nº 1203, Cidade/UF Três Lagoas - MS , CEP:79610-001 ;  
doravante denominado (a) simplesmente  
LUWAL TRANSPORTES LTDA ;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 24 / 03 /20 22 ;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

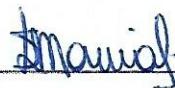
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

LUWAL TRANSPORTES LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Três Lagoas, 24 de Marco de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: LUWAL TRANSPORTES LTDA			Nascimento:			
CPF/CNPJ: 21.052.983/0001-80			Celular: (67) 98093748			
RG/IE:			Telefone: E-mail: lwtransportes21@gmail.com			
ENDERECO DO ASSOCIADO						
Logradouro: AV JARY MERCANTE			Bairro: CENTRO			
Número: 1203			Complemento:			
CEP: 79610-001			Cidade/UF: Três Lagoas/MS			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Medi/Fab
DZB4D99	01233567311	98PTT47MSLB111910	DAF	XF 105 FIT 510 6x4 (diesel)(E5)	BRANCA	2020

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*Manoel*

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Três Lagoas, 24 de Março de 2022

Manuel

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)